



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.997, DE 07 DE MAIO DE 2010.

(Projeto de Lei nº 1.602/2010, de autoria do Vereador Sérgio Fernandes Filho "SÉRGINHO DA SABESP").

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a CRECHE MUNICIPAL, localizada na Estrada do Jathay, s/nº, no bairro Vila Menck, neste município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se CRECHE MUNICIPAL ANTONIA PEREIRA DE MAGALHÃES "VÓ TONHA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de maio de 2010.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.


DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos